



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

DECRETO Nº 062/2020

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONSIDERADOS COMO ESSENCIAIS NO §1º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 059/2020 que regulamenta o funcionamento do comércio Municipal.

CONSIDERANDO que foram diagnosticados cinco casos de coronavírus e ainda que existem outros casos suspeitos, no Município, que requerem vigilância extrema.

CONSIDERANDO se faz necessário aumentar ainda mais as condições de isolamento social no Município.

DECRETA

Art. 1º O Comércio considerado como essencial no §1º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 059/2020, deverá obedecer rigorosamente os horários aqui determinados:

- I- Supermercados, mercados, frutarias, confeitarias, farmácias, drogarias, distribuidoras de água e gás, agropecuárias, funcionarão de segunda à sábado das 09:00 horas até às 17:00 horas;
- II- Padarias, funcionarão de segunda à sábado das 06:00 horas até às 18:00 horas;
- III- Postos de combustíveis, em virtude do único posto de combustível do Município estar localizado à margem da BR-153, não será determinado horário de funcionamento para o mesmo, pois atende o grande fluxo de veículos que trafegam por aquela rodovia.

§1º Aquele comércio que infringir as determinações deste decreto sofrerão as mesmas penalidades determinadas no capítulo II, do Decreto Municipal nº 059/2020.

Art. 2º As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto não houver uma mudança do quadro infeccioso pelo COVID-19 no município, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 04 de junho de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 02

REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR DA CRISE PANDÊMICA PELO COVID19

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Vera Cristina Gonçalves
Pres.do Conselho Municipal de Saúde

Dinoilson Viana e Silva
Enfermeiro Padrão do PSF

Katrine Regina David Brum
Enfermeira de Epidemiologia

Flávio Silva
Diretor do PSF

Marília Gabriela Cardoso Soares
Médica do PSF

Ilton Aparecido Inácio
Repr. do Poder Executivo

Silvio Maximino
Repr. da Sociedade Civil

Roberto Chinchio
Repr. do Poder Legislativo

Vivia Aparecida da Silva Ogg
Diretora do Dpto de Assistência Social

Josiel Fagundes de Souza
Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de
Conselheiro Mairinck



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e a Contratada MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38 AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 ANDARES 21 - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES CIDADE/UF: São Paulo/SP, representada pelo senhor Francisco Edinaldo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 049/2018, cujo objeto foi a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APOLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 050/2018, **fica prorrogado para até 03/04/2021, sendo que os valores não sofrerão acréscimos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 29 de março de 2.020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Mapfre Seguros Gerais S. A
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e a Contratada GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS MARCELO WAIS, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 049/2018, cujo objeto foi a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APOLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, o contrato 049/2018, **fica prorrogado para até 03/04/2021, sendo que os valores não sofrerão acréscimos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 29 de março de 2.020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 04

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 001/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede à Rua Rua Boa Esperança, nº 2.320 - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas, Cidade de Rio do Sul-SC, neste ato representada pelo **Sr. Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 324.219-5 e CPF sob nº 015.886.939-70

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 002/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1.220 - CEP: 86.702-590 - Bairro: Vila Triângulo, Cidade de Araçongas-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Herrero Vicentin**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 6.239.111-1 e CPF sob nº 021.226.789-25

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;
Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 05

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 003/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434 - CEP: 87.015-200 - Bairro: Zona 5, Cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela **Srª. Maryvone Aparecida Peron Buosi**, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº Rg. 4.384.553-5 e CPF sob nº 249.664.478-79

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC E CORRELATOS EIRELI ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 004/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, neste ato representada pelo **Sr. João Aparecido Bertoldo**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº Rg. 3.925.524-3 e CPF sob nº 006.188.499-55

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 06

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 005/2019
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847 Casa - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin, Cidade de Curitiba-Pr, neste ato representada pela **Srª. Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileiro, portadora da Cédula de identidade nº Rg. 5905728-6 e CPF sob nº 457.063.879-15

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referente ao contrato do pregão 064/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Departamento de Saúde

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 07

PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidente: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8
- b) Secretário: Anderson Ferreira de Siqueira RG: 89091870

Membro: Edmilson Araújo dos Santos RG: 3.179.403

Art 2º Fica revogada a portaria 030/2020

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ **TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 089/2018** **REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E KIMONOS PARA ATENDER O GRUPO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, REFERENCIADOS AO CRAS FAMILIA MAIRINQUENSE.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 RUA FLORENCIO MARTINS DE MELLO IBAITI PR tem como certo e ajustado o que segue: **Clausula Primeira**: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contato 089/2019, até o dia 31/12/2020

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

Vivia Aparecida da Silva Ogg,
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CONTRATADA
BACELAR & BACELAR LTDA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 08

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 59/2018
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**:

VCB MAICHAKI ME

17.266.232/0001-99

Rua DR MARINS DE CAMARGO, 185 CASA - CEP: 86480000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR
VIVIANE CRISTINA BARBOSA MAICHAKI

038.682.539-47

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 30/04/2020, referente ao contrato do pregão 022/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

VCB MAICHAKI ME

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 083/2018
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 083/2018 – **LENI APARECIDA ELIAS**, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica aditivado CONTRATO 083/2018, até o dia 31/12/2020**

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

LENI APARECIDA ELIAS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 09

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**:

A G ROSSATO DIST ME

22.499.940/0001-00

RUA LUIZ CARLOS ZANNI, 4095 A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IND 5 CIDADE/UF: Ibiporã/PR

CARLOS CORDEIRO GIOVANI

043.970.089-22

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

14.227.560/0001-98

AV. BRASIL, 820 BR 369 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR

RENAN CESAR CORDEIRO

075.712.429-16

Alírio Ferreira Barbosa EPP

77.578.524/0001-99

Rua Floriano Peixoto, 380 Platina Shopping - CEP: 86430000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

Alírio Ferreira Barbosa

210.652.259-20

EMERSON LUIZ DA SILVA ME

15.693.064/0001-92

RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380 - CEP: 18800000 - BAIRRO: AGUAS DO VALE VERDE CIDADE/UF: Piraju/SP

EMERSON LUIZ DA SILVA

162.061.768-43

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.

04.026.757/0001-05

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 908 SALA 01 - CEP: 86220000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR

SANDRA MIYUKI YAMAOKA

053.599.499-02

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME

20.469.115/0001-37

RUA TIRADENTES, 164 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Fartura/SP

ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE

246.929.528-90

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME.

05.404.458/0001-20

RUA RIO DE JANEIRO, 35 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

529.111.799-00

VCB MAICHAKI ME

17.266.232/0001-99

Rua DR MARINS DE CAMARGO, 185 CASA - CEP: 86480000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR

VIVIANE CRISTINA BARBOSA MAICHAKI

038.682.539-47

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, ficam aditivados vigência dos para o dia 31/12/2020, referentes aos contratos do pregão 023/2018.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 10

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **PDK ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA ME 23.412.120/0001-00 RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 225 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Ibaiti/PR CAROL ARAUJO SOARES 018.595.829-07.**

Contratação de empresa para ministrar de aulas de futebol e futsal, para os alunos dos projetos desenvolvidos pelos Departamentos de Assistência Social e Educação,.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 23 de abril de 2.020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PDK ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA ME

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº 036/2020, Dispensa 021/2020

Contratação da empresa M.R. COMPRESSORES LTDA ME, CNPJ: 07.382.580/0001-92, Rua Itália, nº 46, Jardim Bela Vista II, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, tendo como representante o senhor Maiko Matheus Diniz CPF: 034.955.729-29, RG 8.384.352-7 SSP/PR, para contratação de empresa especializada para manutenção do compressor de ar conexão reta 8 ¼, mangueira Poliurenato Haltbar PU 8,0 x 1,25 azul, óleo compressor de ar Chiaperini VG 150 AW, registro de esfera ¼ (fluir), usado para fazer inalação de pacientes no Hospital Municipal de Conselheiro Mairinck, no Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO
036/2020

Contratação da empresa M.R. COMPRESSORES LTDA ME, CNPJ: 07.382.580/0001-92, Rua Itália, nº 46, Jardim Bela Vista II, Município de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP 86.430-000, tendo como representante o senhor Maiko Matheus Diniz CPF: 034.955.729-29, RG 8.384.352-7 SSP/PR, para contratação de empresa especializada para manutenção do compressor de ar conexão reta 8 ¼, mangueira Poliurenato Haltbar PU 8,0 x 1,25 azul, óleo compressor de ar Chiaperini VG 150 AW, registro de esfera ¼ (fluir), usado para fazer inalação de pacientes no Hospital Municipal de Conselheiro Mairinck, no Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 712

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 11

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº 037/2020, Dispensa 022/2020

Contratação da empresa RUANA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 12.047.604/0001-72, Rua Tapuias, nº 625, Vila Yara, Município de Londrina-Pr, CEP 86.026-370, tendo como representante o senhor Aleçandro Gonçalves de Campos, CPF: 026.457.579-28, RG 7.710.502-6 SSP/PR, Valor R\$ 155,00 a caixa com 50 unidades marca: Descarpak no Valor Total: R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para fornecer 500 caixas com 50 unidades de Mascaras tripla descartáveis, confeccionadas em 100% polietileno com camada tripla, soldadas eletronicamente por ultrassom, e uso único, com clipe nasal, para melhor ajuste ao nariz e 03 (três) pregas horizontais que devem ser ajustadas ao rosto, na cor branca, com elástico. Composição: Máscara: Polietileno 100% Clipe nasal: Tira de alumínio maleável, revestido de plástico, MARCA DESCARPAK, para serem usadas pelo Departamento Municipal de Saúde, no combate e proteção ao coronavírus, com base na lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 art 4º. (lei de enfrentamento ao coronavirs), valor unitário R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta Reais) totalizando R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO
037/2020

Contratação da empresa RUANA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 12.047.604/0001-72, Rua Tapuias, nº 625, Vila Yara, Município de Londrina-Pr, CEP 86.026-370, tendo como representante o senhor Aleçandro Gonçalves de Campos, CPF: 026.457.579-28, RG 7.710.502-6 SSP/PR, Valor R\$ 155,00 a caixa com 50 unidades marca: Descarpak no Valor Total: R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para fornecer 500 caixas com 50 unidades de Mascaras tripla descartáveis, confeccionadas em 100% polietileno com camada tripla, soldadas eletronicamente por ultrassom, e uso único, com clipe nasal, para melhor ajuste ao nariz e 03 (três) pregas horizontais que devem ser ajustadas ao rosto, na cor branca, com elástico. Composição: Máscara: Polietileno 100% Clipe nasal: Tira de alumínio maleável, revestido de plástico, MARCA DESCARPAK, para serem usadas pelo Departamento Municipal de Saúde, no combate e proteção ao coronavírus, com base na lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 art 4º. (lei de enfrentamento ao coronavirs), valor unitário R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta Reais) totalizando R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal